

PROCESSO Nº 61985.000679/2019-11

CONTRATO Nº 11/2019-11

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019,
celebrado pela Amazônia Azul Tecnologias de Defesa
S.A. - AMAZUL e a Nuclebrás Indústrias Pesadas S.A. -
NUCLEP.

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo - SP, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, inscrito no CPF nº 730.452.847-87, portador da Carteira de Identidade nº 316.210MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Contra-Almirante (IM) SERGIO RICARDO MACHADO, inscrito no CPF nº 905.646.007-25, portador da Carteira de Identidade nº 424.750 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, e por outro lado a Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP, empresa pública, criada pelo Decreto nº 76.805/1975, vinculada ao Ministério de Minas e Energia – MME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.515.882/0003-30, com sede na Av. Rio Branco, 1 Ed. RB1, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro – RJ e fábrica na Av. General Euclides de Oliveira Figueiredo, 200, Brisamar, Itaguaí – RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, CARLOS HENRIQUE SILVA SEIXAS, portador da carteira de identidade n.º 297.554 MB, inscrito no CPF/MF n.º 507.580.717-87, e por seu Diretor Comercial NICOLA MIRTO NETO, inscrito no CPF nº 141.248.308-58, portador da carteira de identidade nº 34.731.123-5, tendo em vista o que consta no Processo de Afastamento de Licitação nº 01/2019, com fundamento no artigo 28, §3º, inciso II, da Lei 13.303/2016 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no do valor contratual em função da necessidade de revisão do Cronograma Físico-Financeiro e da inclusão de escopo adicional para promover a aceleração do ritmo de execução dos serviços, demandados pela área técnica da DDNM e, em consequência pela AMAZUL, a saber:

- Alteração do Cronograma Físico-Financeiro; e
- Compressão do caminho crítico do cronograma do Bloco 40, de modo que a conclusão da Fase 1ª (fabricação e montagem do vaso de contenção), a ser realizada em ARAMAR, ocorra até a data de 29ABR2023.



Diante do acima exposto e com base no artigo 72 e artigo 81, inciso I, ambos da Lei nº 13.303/2016, ficam alteradas as Cláusula Primeira – OBJETO, Item 1.2 e Quarta - VALOR DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE, readequação do item 4.1, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item 1.2 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Especificação de Compra no R11.01-1400-AC-0017 rev.3 e seus anexos;
- b) Anexo II - Projeto Básico;
- c) Anexo III - Proposta Técnico-Comercial no 089/19 rev.2 e seus anexos;
- d) Anexo IV - Planilha de Custos Agregada rev. 9;
- e) Anexo V - Planilha de Custos Analítica rev. 9; e
- f) Anexo VI - Cronograma Físico-Financeiro e Prazos Contratuais rev. 10;
- g) Anexo VII - Matriz de riscos;
- h) Anexo VIII - Descrição do escopo excluído do contrato;
- i) Processo de afastamento de licitação NUP 61985.000679/2019-11;

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Item 4.1. O valor total da contratação está fixado no Anexo IV – PLANILHA DE CUSTOS AGREGADA Rev. 9 deste contrato, estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive lucro, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como custos de guarda de materiais, taxa de administração, materiais de consumo, frete, seguro e outros necessário ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES
1º Período Contratual: 1ª Fase Contrato original: 11/2019-00 Data de Assinatura : 11/10/2019 Prazo de Vigência : 08/08/2023 Valor do Contrato: R\$ 62.358.972,76	62.358.972,76
2ª Fase Termo Aditivo: 11/2019-01 - Readequação do regime especial de tributação para indústria de defesa (RETID) e a retirada do escopo adicional referente à Calota de Vante,	

sem alteração no prazo final de vigência. Data de Assinatura: 25/11/2020 Valor da Supressão: R\$ 7.174.273,73 Novo Valor Contratual: R\$ 55.184.699,03	(7.174.273,73)
3ª Fase Termo Aditivo: 11/2019-02 – Alteração da forma de garantia prevista no item 9.3 do contrato original. Data de Assinatura: 25/02/2021	
4ª Fase Termo Aditivo: 11/2019-03 – Acréscimo de valor em função do custo adicional relativo aos serviços de escolta armada e uso de guindastes para posicionamento das sela móveis, sem alteração no prazo final de vigência. Data de Assinatura: 11/01/2022 Valor do Acréscimo: R\$ 204.927,78 Novo Valor Contratual: R\$ 55.389.626,81	204.927,78
5ª Fase Termo Aditivo: 11/2019-04 – Acréscimo de valor em função do Serviço de transporte da Sela Fixa, de Iperó-SP para Itaguaí-RJ; Serviço de transporte da Sela Fixa, de Itaguaí-RJ para Iperó/SP; Serviço de escolta armada para o transporte da Sela Fixa e Inserto Metálico, de Itaguaí/RJ para Iperó/SP; e Serviços de escolta armada para o transporte do Conjunto 1, composto pelas peças do Setor 1 inferior, Setor 2 inferior e Fundo do Tanque de Blindagem Primária – TBP, de Itaguaí/RJ para Iperó/SP. Data de Assinatura: 03/06/2022 Valor do Acréscimo: R\$ 104.258,89 Novo Valor Contratual: R\$ 55.493.885,70	104.258,89
6ª Fase Termo Aditivo: 11/2019-05 - Acréscimo de valor em função do custo adicional relativo aos serviços adicionais de verificação/análise dimensional das Selas Móveis e serviços adicionais de correção de	



AMAZUL
AMAZONIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

Selas Móveis.	
Data de Assinatura: 29/08/2022 Valor da Acréscimo: R\$ 670.635,94 Novo Valor Contratual: R\$ 56.164.521,64	670.635,94
2º Período Contratual:	
1ª Fase	
Termo Aditivo: 11/2019-06 - Prorrogação dos prazos de conclusão dos eventos do cronograma físico-financeiro, a subdivisão de eventos em subeventos, o pagamento parcial de eventos e subeventos e a alteração do critério de medição.	
Data de Assinatura : 07/10/2022 Novo Prazo de Execução: 14/07/2025 Novo Prazo de Vigência : 10/01/2026	

2ª Fase	
Termo Aditivo: 11/2019-07 - Acréscimo referente ao recebimento técnico diferenciado de consumíveis de soldagem fornecidos pela CONTRATANTE e aquisição para reposição devido à reprovação parcial; e Acréscimo referente a pintura das Selas Móveis e suas chapas de base.	
Data de Assinatura: 30/11/2022 Valor do Acréscimo (Consumíveis): R\$ 708.359,60 Valor do Acréscimo (Pintura): R\$ 131.467,12 Novo Valor Contratual: R\$ 57.004.348,36	708.359,60 131.467,12

3ª Fase	
Termo Aditivo: 11/2019-08 – Acréscimo em função do pleito apresentado pela CONTRATADA para os serviços adicionais de análise e revisão do projeto do bloco 40 do LABGENE: a) Avaliação e revisão de projetos do convés dos geradores de vapor (GVs); b) Avaliação e revisão de projetos da boca de troca de combustível (BT); c) Elaboração do projeto para travamento do casco; e d) Avaliação e revisão de projeto do tanque de blindagem primária (TBP).	
Data de Assinatura: 30/11/2022	

Valor do Acréscimo: R\$ 1.802.618,04 Novo Valor Contratual: R\$ 58.806.966,40 4º Fase Termo Aditivo: 11/2019-09 – Acréscimo de valor em função do custo adicional relativo aos serviços de escolta armada para transporte das Anteparas de Vante e Ré entre Itaguaí/RJ para Iperó/SP, sem alteração no prazo final de vigência.	1.802.618,04
Data de Assinatura: 30/11/2022 Valor do Acréscimo: R\$ 382.474,88 Novo Valor Contratual: R\$ 59.189.441,28 5º Fase Termo Aditivo: 11/2019-10 – Objeto: 1) Alteração do percentual de adiantamento previsto no contrato original de 30% (trinta por cento) para até 49% (quarenta e nove por cento) tendo em vista que a CONTRATADA tem tido a necessidade de investir, ou seja, aportar recursos financeiros em aquisição de materiais de consumo, ferramentas e também em equipamentos para a execução do objeto contratado; e 2) Acréscimo do valor contratual em função da necessidade da inclusão de serviços adicionais de engenharia para desenvolvimento de solução técnica a fim de viabilizar a montagem do vaso de contenção na sela fixa e nas selas móveis do Bloco 40 do LABGENE. Data de Assinatura: <u>20/12/2022</u> Valor do Acréscimo: R\$ 85.114,66 Novo Valor Contratual: R\$ 59.274.555,94 6º Fase Termo Aditivo: 11/2019-11 – Acréscimo no do valor contratual em função da necessidade de revisão do Cronograma Físico-Financeiro e	382.474,88
	85.114,66

da inclusão de escopo adicional para promover a aceleração do ritmo de execução dos serviços, demandados pela área técnica da DDNM e, em consequência pela AMAZUL.	
Data de Assinatura: <u>20/12/2022</u> Valor do Acréscimo: R\$ 2.954.125,76 Novo Valor Contratual: R\$ 62.228.681,70	2.954.125,76
TOTAL GERAL R\$	62.228.681,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo e pelos aditivos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura deste acordo, a renovação da garantia prestada para dar cobertura ao novo valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na Internet, conforme artigo 51, § 2º da Lei Nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 20 de DEZEMBRO de 2022.

NEWTON DE
ALMEIDA COSTA
NETO:73045284787

Assinado de forma digital por
NEWTON DE ALMEIDA COSTA
NETO:73045284787
Dados: 2022.12.20 15:50:02 -03'00'

NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente da AMAZUL
Representante da CONTRATANTE

SERGIO RICARDO
MACHADO:9056
4600725

Assinado de forma digital
por SERGIO RICARDO
MACHADO:90564600725
Dados: 2022.12.20
14:50:21 -03'00'

SERGIO RICARDO MACHADO
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da AMAZUL
Representante da CONTRATANTE

CARLOS HENRIQUE
SILVA SEIXAS:
50758071787

Assinado digitalmente por CARLOS
HENRIQUE SILVA SEI
XAS:50758071787
Data: 2022.12.20 12:54:18 -03'00'

CARLOS HENRIQUE SILVA SEIXAS
Presidente da NUCLEP
Representante da CONTRATADA

NICOLA MIRTO
NETO:14124830
858

Assinado de forma digital
por NICOLA MIRTO
NETO:14124830858
Dados: 2022.12.20 12:46:50
-03'00'

NICOLA MIRTO NETO
Diretor Comercial da NUCLEP
Representante da CONTRATADA

Testemunhas:

RICARDO
SANTANA
SOARES:8845961
6720

Assinado de forma digital
por RICARDO SANTANA
SOARES:88459616720
Dados: 2022.12.20
16:17:24 -03'00'

Nome:
CPF:

NILO DE
ALMEIDA:5044
3631700

Assinado de forma digital
por NILO DE
ALMEIDA:50443631700
Dados: 2022.12.17
11:46:09 -03'00'

Nome:
CPF:

EM BRANCO